



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.584.961/0001-56
Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá – MG
Telefone (34)3631-3776 – Telefax (34) 3631-3779

LEI MUNICIPAL N.º 1.830 DE 14 DE ABRIL DE 2008.

“Autoriza e regulariza a abertura de créditos adicionais do tipo especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, com a graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional, do tipo especial, para acrescentar dotações ao Orçamento Municipal do exercício de 2008, como segue:

02	Prefeitura Municipal de Ibiá	
	Fundo de Habilitação de Interesse Social	
02.17.01	Fundo de Habilitação de Interesse Social	
16	Habitação	
	Habitação Urbana	
16.482.1007	Assistência Habitacional	
16.482.1007.20.1.1	Prog. Habitacional Famílias Baixa Renda	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R\$ 100.000,00
	TOTAL	R\$ 400.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 400.000,00

Art.2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, o abaixo descrito, nos termos do Art.43, parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.04.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá – MG

Telefone (34)3631-3776 – Telefax (34) 3631-3779

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.1010	Manutenção Atividades Administrativas	
04.122.1010.20	Manut. Gab. do Secretário de Administração	
1143.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$60.000,00
1173.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$110.000,00
02.10	SEC. MUNIC. OBRAS E MEIO AMBIENTE	
02.10.01	SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.1142	Departamento de Obras	
04.122.1142.20	Manutenção do Departamento de Obras	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$100.000,00
15	Urbanismo	
15.451	Infra-estrutura Urbana	
15.451.10213	Obras públicas	
15.451.0213.10	Manut. Vias Urbanas Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$130.000,00
TOTAL		R\$ 400.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS		R\$ 400.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 14 de abril de 2008.

PAULO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal